



Capitólio
P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

RECEBIDO EM:

11 / 09 / 24, às 09 : 16 h.

Diogo Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DE MACAÚBAS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para construção de ponte na comunidade de Macaúbas, por meio de recurso do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Infraestrutura

02.07.15 – Urbanismo

02.07.15.451 – Infra-estrutura Urbana

02.07.15.451.0009 – Avante Capitólio





Capitólio
P R E F E I T U R A

02.07.15.451.0009.2384 – Construção de Ponte rec. Ministério Integ. Desenv. Regional

02.07.15.451.0009.2384.449051 – Obras e Instalações

R\$ 176.451,19 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos)

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, o valor de R\$ 176.451,19 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, referente a excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 10 de setembro de 2024.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA:01622032683
Assinado de forma digital por CRISTIANO GERALDO DA SILVA:01622032683
Data: 2024.09.10 17:05:53 -03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de Capitólio/MG





Capitólio
P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor
Gabriel Sansoni da Matta
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DE MACAÚBAS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O referido projeto objetiva a abertura de dotação orçamentaria para construção de ponte na comunidade Macaúbas, tendo em vista que a ponte existente se encontra danificada.

O recurso a ser utilizado foi disponibilizado pelo MDR em atendimento a solicitação formulada pela Defesa Civil Municipal, e trata-se de recurso específico a ser utilizado para ações de recuperação de infraestrutura danificada/destruída por desastres naturais, conforme consta na documentação em anexo, não podendo ser dada destinação diversa ao fim que se aplica.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 10 de setembro de 2024.

CRISTIANO GERALDO
DA SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por CRISTIANO
GERALDO DA SILVA:01622032683
Dados: 2024.09.10 17:06:06 -03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de Capitólio/MG



**Abertura de crédito Adicional especial para construção de ponte na Macaúbas com recurso
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Infraestrutura

02.07.15 – Urbanismo

02.07.15.451 – Infra-estrutura Urbana

02.07.15.451.0009 – Avante Capitólio

02.07.15.451.0009.2384 – Construção de Ponte rec. Ministério Integ. Desenv. Regional

02.07.15.451.0009.2384.449051 – Obras e Instalações

R\$176.451,19 (Cento e Setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos)

FONTE: Excesso de arrecadação do exercício corrente.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59053.015891/2024-10

Assunto: Solicitação de emissão de nota de empenho.

Ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Capitólio/MG, a título de **transferência obrigatória**, nos termos da legislação vigente.

Tendo em vista o a Análise de Metas e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, publicada no DOU em 7 de dezembro de 2020, solicito autorização para encaminhar o presente processo para empenho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)	CNPJ
06.182.2318.22BO.6500	247830	3000000000	44.40.41	530012	MG4255HRCH0	172.497,77	16.726.028/0001-40
TOTAL						172.497,77 à	

176.457,19

KARINE DA SILVA LOPES
Gestora Financeira

Trata-se
legislação

Tendo em

publicação
observar
DE ACORDO.

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria MDR n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, autorizo a emissão do empenho e encaminho o processo à CGOR/Diorf, para providências.

Programa
de Tra.
06

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 08/07/2024, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 09/07/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

publicação
DE ACC
observar

Tendo em



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00041443** e o CRC **368b7db**.

de 199

06

de 199

06

06

de 199

06

06

de 199

06

06

de 199

06

06

de 199

06

06

de 199

06

06

de 199

06

06

de 199

06

06

de 199

06

06



Data e hora da consulta: 26/07/2024 14:35

Usuário: ***.978.176-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1506

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247830	3000000000	444041	530012	MG4255HRCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/07/2024	Global	59053.015891/2024-10	-	172.497,77

Favorecido

Código	Nome	CEP
16.726.028/0001-40	MUNICIPIO DE CAPITOLIO	37930-000
Endereço		
MONS MARIO DA SILVEIRA 110 CENTRO		
Município	UF	Telefone
CAPITOLIO	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
1	-	-	-	-	

Descrição

Transferência Obrigatória conforme o Art. 6º da Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TRANSF LEG.1378/2024

Sistema de Origem

SIAFI-STN



Data e hora da consulta: 26/07/2024 14:35

Usuário: ***.978.176-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

444041 - CONTRIBUICOES

Total da Lista

172.497,77

Subelemento 23 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferência Obrigatória conforme o Art. 6º da Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020.	172.497,77

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2024	Inclusão	1,00000	172.497,7700	172.497,77

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS

***.526.876-**

23/07/2024 14:04:38

Gestor Financeiro

JOHN DE CASTRO MATOS

***.598.501-**

23/07/2024 09:53:32



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2024NE001506, em favor do Município de Capitólio - MG.

JOHN DE CASTRO MATOS

Gestor Financeiro substituto

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 26/07/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

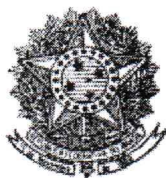


Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador-geral de Gestão**, em 26/07/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00042746** e o CRC **52abf507**.





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712

CEP:70.067-901 - Brasília/DF

A Sua Excelência o Senhor

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 - CENTRO

37930000 - Capitólio/MG

Assunto: Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre

Senhor Prefeito,

Informo sobre o recebimento do plano de trabalho para ações de recuperação de áreas destruídas por desastre. O requerimento foi autuado na forma do processo nº 59053.015891/2024-10 e analisado pelo Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil desta Secretaria.

O plano de trabalho e o relatório de diagnóstico foram analisados e concluiu-se que a(s) meta(s) 10 está(ão) adequada(s) às ações de recuperação apoiadas por esta Secretaria. Quanto ao custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de R\$ 172.497,77 (Cento e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

Quanto às ações de recuperação, cabe destacar que os procedimentos inerentes à liberação dos recursos são pautados pela Portaria MIDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020.

Para que a SEDEC autorize a transferência do recurso o ente deve iniciar o processo de contratação e enviar os documentos e informações descritos nos Art. 11 e 12, da Portaria MIDR nº 3.033 de 2020:

o plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;

I. declaração de que foi observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;

II. declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e do anteprojeto;

V. declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;

VII. declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;

Obs. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela SEDEC MIDR, no âmbito do processo em curso.

Nos casos em que o ente beneficiário, ao ser notificado nos termos do art. 7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no art. 11, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da

Art. 13...

2º O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

Ainda quanto à liberação, informa-se que deverá ser aberta conta-corrente comum, de livre movimentação, em instituição financeira oficial federal, exclusiva para o recebimento dos recursos, em favor do CNPJ nº 16726028000140, utilizado para emissão da nota de empenho, e, ainda, deverá ser informada no S2iD, no aba "Dados bancários".

Alerta-se para o disposto no art. 24 da Portaria MIDR n. 3.033, de 2020, transcrito abaixo:

Art.24. O ente beneficiário poderá adotar para contratação das obras o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, instituído pela Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de obras e serviços destinados à execução de ações de prevenção e de recuperação, nos termos do art. 15-A da Lei n. 12.340, de 2010.

Parágrafo único. Nos casos em que o ente optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos.

Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/legislacao>. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil por meio do telefone (61) 2034-5943 ou (61) 2034-5596.

Os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste ofício. No caso de ausência de manifestação entendemos pela desistência do pleito, assim, cancelaremos o empenho e arquivaremos o processo. pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil